



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares
Gerência de Monitoramento e Suporte

Ofício Nº 62/2026 - SEEC/SEFIN/SUEP/DICEP/GEMON

Brasília-DF, 05 de maio de 2026.

À Senhora

PAULA APARECIDA DE FREITAS

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal

Assunto: Cadastramento de Usuários - SISCONEP e SisCAEP

Senhora Chefe,

1. Ao cumprimentá-la, reportamo-nos ao Ofício Nº 96/2026 - SEJUVE/GAB (201419708), por meio do qual Vossa Senhoria solicita o cadastro de servidora no Sistema de Gestão de Emendas Parlamentares e no Sistema de Propostas ao Caderno de Emendas Parlamentares (SisCAEP).
2. Após a verificação do cumprimento dos requisitos necessários, foi realizado o cadastro da servidora HADASSAH CAROLINY SUAID NASCIMENTO nos sistemas em comento, conforme solicitado no Termo de Responsabilidade (201418344).
3. Convém lembrar que a servidora cadastrada deverá observar a legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Decreto nº 43.360/2022, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre regras, procedimentos e prazos para a execução de emendas individuais dos Deputados Distritais à Lei Orçamentária Anual, bem como dá outras providências.
4. Informamos que há um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp destinado à divulgação de informações, comunicados e atualizações relevantes sobre o Sistema SISCONEP. Para participar, o acesso pode ser realizado pelo link: [Emendas Parlamentares Distritais](#) .
5. Nesse sentido, restituímos os autos para conhecimento e demais providências julgadas cabíveis, ressaltando que esta Subsecretaria permanece à disposição pelo telefone 3313-8195 ou pelo canal *on-line* de atendimento http://hesk.gdfnet.df.gov.br/EmendasParlamentares_UCEP/.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MILENA VIEIRA BRAGA TELES - Matr.0128091-0, Subsecretário(a) de Gestão de Emendas Parlamentares**, em 06/05/2026, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=201956475 código CRC= **0BB317AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

